



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

CNPJ 08.182.313/0001-10



LEI MUNICIPAL Nº 514/2015

LAGOA NOVA/RN, 16 DE JUNHO DE 2015.

“Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Educação – PME, de Lagoa Nova/RN e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Plano Nacional de Educação – PNE;

Considerando que todas as metas de Educação nacional tem que estar contidas em um Plano Municipal de Educação aprovado pelo Legislativo Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Institui o Plano Municipal de Educação – PME, como sendo o norteador dos Objetivos e das Diretrizes da Educação Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - O Plano Municipal da Educação – PME, é parte integrante do Plano Nacional de Educação - PNE.

Art. 3º - As metas, os Objetivos e as diretrizes que constam no Plano Municipal de Educação estão contidas no anexo a esta Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Nova/RN, 16 de Junho de 2015.


João Maria Alves de Assunção
Prefeito Municipal

Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363 – Centro - Tel 84 3437.2232/2211 – CEP 59.390-000

Valorizando nossa gente